



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 02/2020

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOTUVERÁ

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital: 28/01/2020

Período de interposição de recursos contra o Edital: 29/01/2020.

Realização das inscrições: 30/01/2020 A 11/02/2020.

Divulgação das inscrições e inscrições não homologadas: 12/02/2020

Período para recurso contra as inscrições e inscrições não homologadas: 13/02/2020

Período para análise e resposta dos recursos contra as inscrições 14/02/2020.

Divulgação da relação oficial de inscritos e do local de prova: 14/02/2020.

Aplicação da prova: 20/02/2020 (9 horas da manhã) – Na escola municipal de Pedras Grandes.

Divulgação do gabarito: 20/02/2020, a partir das 13:00 horas.

Período de recursos quanto ao gabarito: 21/02/2020.

Divulgação do resultado da listagem oficial da classificação dos aprovados: 27/02/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2020

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Botuverá (PMB) e Secretaria Municipal de Saúde tornam público que estarão abertas, **de 30/01/2020 a 11/02/2020**, as inscrições, para o Processo Seletivo Público nº. 02/2020 em conformidade com a lei municipal nº. 892/2002 e suas alterações, para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, o qual irá compor a Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) de Botuverá, nos locais constantes do Anexo I deste Edital, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal 13.595/2018 de 05/01/2018 e Lei Municipal nº 892/2002 e suas alterações.

2 -DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Botuverá, Rua João Morelli, 66; e na internet, no endereço www.botuvera.sc.gov.br.

3 -DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 - Atribuições:

- a) Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- b) Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;
- c) Identificar situações de risco individual e coletivo;
- d) Promover a educação em saúde na comunidade para a conquista da saúde em todos os eixos;
- e) Acompanhar mensalmente e orientar todas as pessoas com agravos à saúde da área de abrangência;
- f) Encaminhar os usuários à unidade de saúde quando necessário em conformidade com as orientações da equipe de saúde;
- g) Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância;
- h) Efetuar e atualizar o cadastramento de todas as famílias da área abrangente;
- i) Estimular a participação comunitária nas ações da equipe de ESF;
- j) Analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade;
- k) Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes a Estratégia de Saúde da Família, bem como formulários elaborados pela Secretaria de Saúde;
- l) Atuar no controle das doenças epidêmicas;
- m) Participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente, propostas pelos governos municipal, estadual e federal;
- n) Acompanhar mensalmente as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade;
- o) Acompanhar mensalmente as condições de saúde das gestantes;
- p) Incentivar a vacinação em todas as faixas etárias;
- q) Estimular o aleitamento materno;
- r) Executar o controle de doenças diarreicas e promover a sua prevenção através de orientações às famílias;
- s) Prevenir através de orientações e ações junto às famílias e comunidade as doenças respiratórias;
- t) Prestar orientações sobre cuidados de higiene doméstica e higiene pessoal;
- u) Executar tarefas afins, e participar de ações propostas pela Secretaria Municipal sempre que solicitadas.

3.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira em caráter exclusivo para a ESF.

3.3 – Vencimento Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de salário-base. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da CLT.

3.4 - Número de vagas:

ÁREA	Localidades	VAGAS	Observações
02	Conforme anexo I	01	Admissão imediata.

3.5 -Lotação: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Prefeitura Municipal de Botuverá/Fundo Municipal de Saúde e trabalhará junto a unidade de saúde da Unidade de Saúde da Família Prefeito José Bonus Leitis, com ações em área abrangente em conformidade com o Anexo I.

4 -DA INSCRIÇÃO

4.1 -Requisitos básicos para a inscrição.

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- b) ter concluído o ensino médio na data da inscrição;
- c) residir na área da comunidade em que atuar;
- d) preencher declaração de que é morador na comunidade atendida pela respectiva unidade de saúde (Anexo II);
- e) preencher ficha de inscrição (anexo IV) deste edital.

4.2 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (anexo IV) devidamente preenchida;
- b) fotocópia da carteira de identidade;
- c) declaração de que é morador na comunidade (anexo II);
- c) cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) comprovante de inscrição no CPF (cópia);

4.3 - Procedimentos de inscrição:

a)As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período **de 30/01/2020 a 11/02/2020**, pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Morelli 66, nos dias úteis, no horário das 08:00 h às 11:30h e das 14:00h as 16:30h.

b) anexar ao Requerimento de Inscrição cópia dos documentos solicitados conforme item 4.2 deste Edital;

c) o candidato terá sua inscrição homologada somente após a conferência de todos os documentos bem como ficha de inscrição.

4.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.5 - As cópias dos documentos citado no subitem 4.2, letra “a”, não serão devolvidas ao candidato.

4.6 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.8 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.9 - Da homologação das inscrições:

a) após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Aviso no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site www.botuvera.sc.gov.br contendo as inscrições homologadas e não-homologadas;

b) da não-homologação de inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Aviso, mediante requerimento dirigido a **Prefeitura Municipal de Botuverá / Setor de Recursos Humanos**, situada à Rua João Morelli 66, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte forma:

5.1 - Prova de Conhecimentos Gerais. Esta prova consistirá da resolução de 10 (dez) questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo III deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - Prova de Conhecimentos Específicos. Esta prova consistirá da resolução de 10 (dez) questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo III deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - A aplicação da prova objetiva será no dia 20/02/2020, às 09:00 horas – Na escola Municipal de Pedras Grandes.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (documento com foto), e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, transparente.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a prova.

6.7 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas.

7 - DA REVISÃO DAS PROVAS

7.1 - O prazo para pedido de revisão da prova será de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado (gabarito).

7.2 - O Pedido de Revisão da Prova deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na Unidade de Saúde da Família situada à Rua João Morelli 05, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00 as 16:30h.

7.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas duas provas deste Processo Seletivo, observada a pontuação abaixo:

Prova de Conhecimentos Gerais Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Prova de Conhecimentos Específicos Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Parágrafo único: Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 40% de acertos (80 pontos).

8.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Candidato mais velho.

c) Sorteio público

8.4 - O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Aviso fixado nos murais da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br, com antecedência mínima de 01 (um) dia de sua realização.

8.5 - O resultado do sorteio público será divulgado através do Aviso de homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9 – DO NÃO PREENCHIMENTO DE VAGA POR CANDIDATO MORADOR DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

9.1- Excepcionalmente, em caso do não preenchimento de vaga por morador de área de abrangência, seja por falta de inscritos para a área em questão, ou por candidato inscrito não atingir a pontuação mínima exigida para aprovação no processo seletivo Público, a vaga desta área passará automaticamente para o candidato da área mais próxima, com melhor pontuação.

10 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
- h) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- i) *Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;*
- j) *Cópia de carteira nacional de habilitação vigente;*
- k) *Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;*
- l) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- m) *Comprovante de residência;*
- n) *Fotografia 3 x 4;*
- o) *Certidão de nascimento dos dependentes;*
- p) *Certidão de antecedentes criminais.*

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá / Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Botuverá/Fundo Municipal de Saúde.

11.3 - Face às disposições constitucionais, inciso II do artigo 40, que prevê aposentadoria compulsória com remuneração proporcional ao tempo de serviço aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, somente será contratado o candidato que, na data da contratação, não possuir 74 anos e 09 meses de idade completos, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) meses de avaliação do contrato de experiência, para confirmação do contrato junto à Prefeitura Municipal de Botuverá / Fundo Municipal de Saúde.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Botuverá/Fundo Municipal de Saúde convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Morelli, 66, a fim de manifestarem interesse pela contratação no prazo de 05 dias úteis, através de:

I - Aviso a ser publicado nos locais previstos no item 2 deste Edital;

11.5 - Se, no prazo mencionado no subitem 11.4, não ocorrer interesse na contratação, o candidato deve fazer documento desistindo da vaga obtida e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá, Rua João Morelli, 66. Se neste prazo o candidato não formalizar a desistência da vaga, passará para o final da lista de classificação. O candidato poderá pleitear o deslocamento de sua classificação para o final da lista.

11.6 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - permanecer o candidato residindo na área de atuação para a qual concorreu;

II - ser considerado apto na inspeção de saúde, e

III - apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde da Estratégia de Saúde da Família para a qual se inscreveu.

b) Carteira de Identidade (RG);

c) comprovante de conclusão do ensino fundamental;

d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

e) Carteira do Trabalho e Previdência Social;

f) documento que comprove quitação com as obrigações militares;

g) CIC/CPF;

h) PIS ou PASEP, se cadastrado;

i) Foto 3X4;

j) Certidão de nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

l) Declaração de negativa de acumulação de emprego/função no serviço público;

m) Número de conta corrente do Banco do Brasil.

11.7 – Preenchidos todos os requisitos, o candidato aprovado será contratado por um período de experiência de 90 (noventa) dias. Findos os 90 (noventa) dias o contrato poderá ser prorrogado, ou rescindido, se for o caso.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os programas de referências bibliográficas das provas, constantes no Anexo III, e o cronograma de atividades, constante na primeira página do edital, são partes integrantes deste.

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.4 - Situações não previstas neste Edital serão resolvidas em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Botuverá e Secretaria Municipal de Saúde.

Botuverá, 28 de Janeiro de 2020.

MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal de Botuverá

ANEXO I –

LOCAIS DAS VAGAS

BAIRRO DE ÁGUAS NEGRAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde para a **área de Aguas Negras**, declaro que resido à rua/av. _____, nº _____, no bairro _____, com ponto de referência _____, e residente neste local desde _____.

Anexo a esta declaração cópia do comprovante de residência (conta de água, telefone ou energia elétrica).

Assinatura do candidato

Botuverá, _____ de _____ de 2020.

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego, classes de palavras variáveis e invariáveis: flexão.

Ortografia: grafia das palavras; acentuação gráfica; pontuação.

Fonética: fonema e letra; classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; encontro vocálico, consonantal e dígrafo;

MATEMÁTICA

Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números naturais e números fracionários.

Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa, capacidade, tempo.

Matemática Comercial: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples.

ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Notícias e informações do Município de Botuverá publicadas na imprensa local e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.botuvera.sc.gov.br.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Lei Federal 13.595, de 05/01/2018.

Manual do Agente Comunitário de Saúde
Política Nacional de Atenção Primária a Saúde
Lei 8080/1990
Lei 8142/1990

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 02/2020		Uso Exclusivo
Número da Inscrição: N° →		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		ÁREA: Águas Negras
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:		
Estado Civil:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 02/2020		
Número da Inscrição:		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		MICRO ÁREA:
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:		
		Assinatura do Responsável:

Via Candidato.

DATA DA PROVA ESCRITA: 20 de Fevereiro de 2020.

Local: Escola Municipal de Pedras Grandes

Horário: 09:00 às 10:30 horas.